

DECRETO Nº 16/80, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de -- conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-200.000,00-(duzentos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISServiço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0. - Material de Consumo
16.88.5342.07.31. Manutenção da Unidade.....Cr\$- 50.000,00-

Serviço de Água e Esgoto

4.1.1.0. - Obras e Instalações
13.76.4471.11. 39. Extensão de rede de água e outros melhoramentos.....Cr\$- 80.000,00-

PODER EXECUTIVOGabinete do Prefeito

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos
03.07.0202.02. 08. Manutenção da unidade.....Cr\$- 70.000,00-

TOTAL....Cr\$-200.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISServiço Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente
16.88.5341.02. 35. Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente..... Cr\$-120.000,00-

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIODespesas Gerais da Administração

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos
03.07.0212.12. 49. Despesas Gerais..... Cr\$- 80.000,00-

TOTAL... Cr\$-200.000,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de setembro de 1980.

José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no -- lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento -- no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário